

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021

PROCESSO Nº P177929/2021

Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da **Central de Licitações do Município de Sobral**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 209/2021 do respectivo resultado homologado em 08/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 10/02/2022, à fl 02, do Processo nº P177929/2021, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pela Secretária Municipal de Saúde, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº 209/2021;
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019;
- na Lei-Federal n.º 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e acessórios I destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 209/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P177929/2021.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobral** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente

justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.257/2019.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Sobral, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI do art. 11 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I, II do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.257/2019, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoxarifado da Secretaria da Saúde de Sobral/CE na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240, nos horários e dias da semana de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão detentor, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções, será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 209/2021.

Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

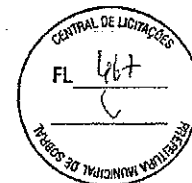
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

Subcláusula Segunda - O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira - O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

- a). Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via



judicial.

b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

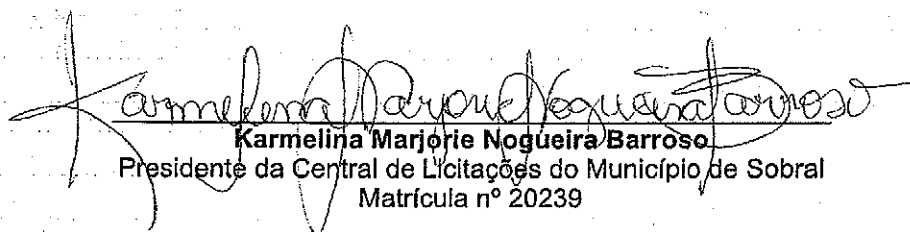
Subcláusula Quarta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

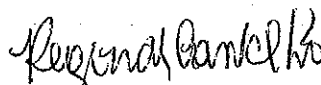
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral
Matrícula nº 20239



Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Matrícula nº 21286

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 209/2021.

ITENS	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total (Licitado) (R\$)
1	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UNIDADE	60	BACIA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 30LT COM ALÇAS LATERAIS. Complemento: CORES VARIADAS	COMPLAST	R\$ 11,66	R\$ 699,60
2	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UNIDADE	500	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LTS. Complemento: CORES VARIADAS	COMPLAST	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
5	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UNIDADE	1000	BORRIFADOR, RECIPIENTE EM PLÁSTICO COM BOMBA TIPO SPRAY E JATO, CAPACIDADE 500 ML.	NOBRE	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
11	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UNIDADE	500	FILME DE PVC ESTICÁVEL, 38 CM DE LARGURA X 500 METROS DE COMPRIMENTO, 09 MICRAS DE ESPESSURA, TRANSPARENTE, ANTI-EMBAÇANTE E INODORO. Complemento: também atendem as resoluções da ANVISA, atuando em diversos setores: alimentício, hospitalar, estético, entre outros	GUARUFILME	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
12	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UNIDADE	40	FILTRO DE AGUA, MATERIAL BARRO COZIDO, DOIS COMPARTIMENTOS, 03 VELAS, TORNEIRA DE PRESSAO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE DE 08 LITROS.	SÃO JOÃO	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
13	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	PACOTE	100	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA).	BILA	R\$ 3,00	R\$ 300,00

JOSE JUAREZ SOARES
 Assinado de forma digital por JOSE JUAREZ SOARES
 FILHO:16834658300
 658300
 Dados: 2022.02.21 14:16:43 -03'00'

José Juarez Soares Filho

CPF: 168.346.583-00/ RG: 1215010 SSP/CE

Representante da Empresa **KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**

CNPJ: 13.150.780/0001-06

Telefone: (85) 3341.0760 / 9 8868.9536

E-mail: kilimpa@hotmail.com.br



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 21/02/2022 14:29:03 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ATA_SRP_016_2022_PE_209_2021_AQ_MATERIAL_LIMPEZA_E_ACESSORIOS_I_SMS (1) (1).pdf

▼ Assinatura por CN=JOSE JUAREZ SOARES FILHO:16834658300, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01921580000112, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE JUAREZ SOARES FILHO:16834658300, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01921580000112, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE JUAREZ SOARES FILHO:16834658300, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01921580000112, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

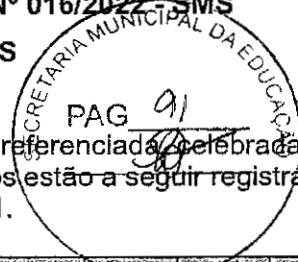
▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS


Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 209/2021.

ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Unitário Ofertado (R\$)	Valor total Licitado (R\$)
3	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	UNIDADE	200	BALDE EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE PARA 60LT COM ALÇAS LATERAIS. Complemento: CORES VARIADAS	IBAP	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
6	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	UNIDADE	80	CAIXA PLÁSTICA, TIPO ORGANIZADOR, COR TRANSPARENTE, LISÁ, COM TAMPA (NÃO DOBRÁVEL) E PRENDEDOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, MULTIUSO. Complemento: DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE: 34,00 CM, ALTURA: 38,00 CM E LARGURA: 59,50, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO)	NEW	R\$ 88,75	R\$ 7.100,00
10	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	UNIDADE	120	ESCOVA MULTIUSO, USADA PARA LIMPEZA, FORMATO ANATÔMICO, CORPO EM PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON. Complemento: com base em plástico resistente tipo polipropileno/poluretano e antiderrapante., medindo aproximadamente 13x7cm	CRISTAL	R\$ 3,00	R\$ 360,00

DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS Assinado de forma digital por DITIMAR DE FILHO:035628720001 OLIVEIRA VASCONCELOS 31 FILHO:03562872000131

Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho
 CPF: 070.863.343-91/ RG: 98028028881 SSP/CE
 Representante da Empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP**
 CNPJ: 03.562.872/0001-31
 Telefone: (88) 2133.0242
 E-mail: mercantilobuzim@hotmail.com / ditimarlicit@hotmail.com

FL 471



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 14/02/2022 13:48:13 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ATA_SRP_016_2022_PE_209_2021_AQ_MATERIAL_LIMPEZA_E_ACESSORIOS_I_SMS.pdf

▼ Assinatura por CN=DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO:03562872000131, OU=Certificado PJ A3, OU=Certificado Digital, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO:03562872000131, OU=Certificado PJ A3, OU=Certificado Digital, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

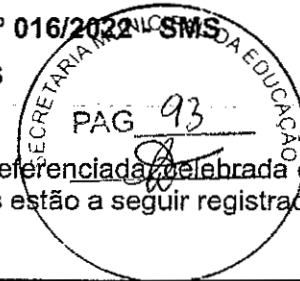
▼ Assinatura por CN=DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO:03562872000131, OU=Certificado PJ A3, OU=Certificado Digital, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO
 EXPANDIR ELEMENTOS

[Handwritten marks]

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 209/2021.

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
4	ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	BOBINA	200	BOBINA DE SACO PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, 2KG, TRANSPARENTE. Complemento: TAMANHO 25 X 35 CM	DOKAPAK	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00

FRANCISCO ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ARAUJO LIMA
FILHO:11380985315
Dados: 2022.02.21 11:04:46 -03'00'

Francisco Araújo Lima Filho
CPF: 113.809.853-15 / RG: 1.311.096 SSP/CE
Representante da Empresa **ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ: 13.298.511/0001-83
Telefone: (85) 3273.2070
E-mail: abastece.distribuidora@hotmail.com



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MR 2.200 2/2001

Data de verificação 21/02/2022 11:31:05 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ATA_SRP_016_2022_PE_209_2021_AQ_MATERIAL_LIMPEZA_E_ACESSORIOS_I_SMS ASSINADA.pdf

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:11380985315, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:11380985315, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO:11380985315, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENSSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PAG 95

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 209/2021.

ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
7	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA	UNIDADE	15	CARRINHO COLETOR DE LIXO, COM TAMPA E PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RODAS COM BORRACHAS MACIÇAS, CAPACIDADE DE 120L. Complemento: (48kg) e dimensões aproximadas de altura 94 cm, largura 47 cm e 55,5 cm de diâmetro.	LARPLASTCOS	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00

**VANILDA LUCIA
DE LEO****RIOS:32015836691**Assinado de forma digital por
VANILDA LUCIA DE LEO
RIOS:32015836691
Dados: 2022.02.14 13:27:23
-03'00'**Vanilda Lúcia de Léo Rios**

CPF: 320.158.366-91 / RG: MG3773396

Representante da Empresa **COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA
LTDA**

CNPJ: 26.644.910/0001-09

Telefone: (85) 3034.3300 / 9 9149.1759

E-mail: contato@rioslimpeza.com.br / licitacao@rioslimpeza.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
FL 475



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 14/02/2022 13:49:59 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ATA_SRP_016_2022_PE_209_2021_AQ_MATERIAL_LIMPEZA_E_ACESSORIOS_I_SMS (1).pdf

▼ Assinatura por CN=VANILDA LUCIA DE LEO RIOS:32015836691, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29114882000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=VANILDA LUCIA DE LEO RIOS:32015836691, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29114882000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=VANILDA LUCIA DE LEO RIOS:32015836691, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29114882000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

[Handwritten signatures]



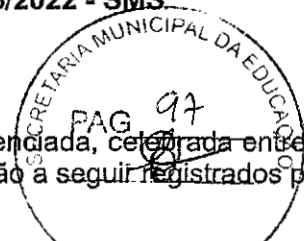
SOBRAL
PREFEITURA



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - SMS

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 209/2021.



ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
9	LPK LTDA	UNIDADE	100	DEPÓSITO PARA LIXO, LIXEIRA, INOX, CAPACIDADE 20 LITROS, COM PEDAL.	BRINOX	R\$ 206,20	R\$ 20.620,00

**VITORIA
PARCIANELLO
KILPP:08218968
903**

Assinado de forma digital por VITORIA PARCIANELLO
KILPP:08218968903
Dados: 2022.02.15 11:01:40 -03'00'

Vitória Parcianello Kilpp
CPF: 082.189.689-03/ RG: 5.228.764 SSP/SC
Representante da Empresa **LPK LTDA**
CNPJ: 00.535.560/0001-40
Telefone: (48) 3244.2360 / 9 9147.3987
E-mail: lpk@grupolpk.com



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 15/02/2022 11:51:42 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo 15.02.22 - 913771 - PE 209-2021 - CE - Prefeitura Municipal de Sobral - ARP 16-2022.pdf

▼ Assinatura por CN=VITORIA PARCIANELLO KILPP:08218968903, OU=11825802000157, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=VITORIA PARCIANELLO KILPP:08218968903, OU=11825802000157, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=VITORIA PARCIANELLO KILPP:08218968903, OU=11825802000157, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

ILUMINAÇÃO URBANA S/A; CLASSIFICAÇÃO: Vencedora; VALOR: R\$ 2.496.310,37. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail a empresa participante, a ata do resultado da proposta comercial, a proposta comercial digitalizada e o relatório de análise de licitação emitido pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SESEP), contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 22/02/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 21 de fevereiro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P182795/2022-SPU. INTERESSADA: E. BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ de nº 30.406.114/0001-05. PROCEDIMENTO EM QUESTÃO: Ata de Registro de Preços nº 018/2021-SME, Pregão Eletrônico nº 135/2020-SME. OBJETO: Realinhamento de preço do item 2 (Valor realinhado: R\$ 19,95), item 5 (Valor realinhado: R\$ 31,98), item 6 (Valor realinhado: R\$ 31,98), item 9 (Valor realinhado: R\$ 13,79) e item 10 (Valor realinhado: R\$ 13,79). DATA DA AUTORIZAÇÃO: 21 de fevereiro de 2022. KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-SMS - PROCESSO NÚMERO P163904/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de equipamentos de informática II destinados às unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 132/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P163904/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 132/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. Sobral, Ceará, aos 21 de fevereiro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	M C Vitoriosa de Castro	UNIDADE	200	BATERIA SELADA PARA NOBRAK, VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 12V, AMPERAGEM: 7AH.	POWRATEK	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
2	Juliana Ferreira da Silva (04279039)	UNIDADE	100	CABO, USB, PARA IMPRESSORA 2.0 USB A/B/AM.	EXDOM	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
3	Juliana Ferreira da Silva (04279039)	UNIDADE	5.000	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE CAT5E.	EXDOM	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
4	A EMPRESA RV DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, NÃO ASSINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	UNIDADE	30	DISCO RÍGIDO INTERNO PARA NOTEBOOK.	SILGATE	R\$ 346,61	R\$ 17.330,30
5	Marcos Gomes Comercio e Servicos LTDA	UNIDADE	200	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR 200W/230V 450W ATX	BLUECASE	R\$ 104,99	R\$ 20.998,00
6	Cao Diego Distribuidora LTDA	UNIDADE	30	MEMÓRIA, DDR3, 4GB, 1600MHz, PARA DESKTOP.	MC-GHT	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
7	Scorpio Informatica RRM	UNIDADE	50	FLACA M3E LGA1151 PARA MEMÓRIA.	GIGABYTE	R\$ 520,23	R\$ 26.011,50
8	Fractado	UNIDADE	50	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 16GB.	MULTILASER	R\$ 32,55	R\$ 1.627,50
9	A EMPRESA RV DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, NÃO ASSINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	UNIDADE	40	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 16GB.	MULTILASER	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
10	A EMPRESA RV DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, NÃO ASSINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	UNIDADE	30	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 16GB.	MULTILASER	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
11	Juliana Ferreira da Silva (04279039)	UNIDADE	30	HD EXTERNO PORTÁTILO, CAPACIDADE 1TB, VELOCIDADE MÍNIMA DE 5400 RPM.	TOSHIBA	R\$ 316,66	R\$ 9.499,80
12	A M de Soares Paesler	UNIDADE	30	MINI RACK DE PARALELO 19MM X 180 X 50MM.	NETWORKBOX	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
13	A M de Soares Paesler	UNIDADE	20	GRAVADOR E LECTOR EXTERNO DE CD E DVD USB 2.0.	WPC	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
14	A M de Soares Paesler	UNIDADE	150	CABO USB 2.0 COM CONECTOR INTERFACIA USB 2.0.	PULL	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00

VR. TOTAL LICITADO: R\$ 135.139,90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022-SMS - PROCESSO NÚMERO P177929/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de material de limpeza e acessórios I destinados às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 209/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P177929/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 209/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses,

contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. Sobral, Ceará, aos 21 de fevereiro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UNIDADE	60	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 10L COM ALÇAS LATERAIS. Complemento: CORES VARIADAS	COMPLAST	R\$ 11,66	R\$ 699,60
2	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UNIDADE	500	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. Complemento: CORES VARIADAS	COMPLAST	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
3	DITMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	UNIDADE	200	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE PARA 10 LITROS COM ALÇAS LATERAIS. Complemento: CORES VARIADAS	EDAF	R\$ 35,60	R\$ 7.120,00
4	ABRASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LIMPEZA E CENSORES ALIMENTÍCIOS LTDA	BOBINA	200	BOBINA DE SACO PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, ZIG, TRANSPARENTE. Complemento: TAMANHO 25 X 35 CM	DOIRAPAK	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
5	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UNIDADE	1.000	BORRIFADOR, RECIPIENTE EM PLÁSTICO COM BOMBA TIPO SPRAY 1 LITRO, CAPACIDADE 500 ML.	NOBRE	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
6	DITMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	UNIDADE	80	CAIXA PLÁSTICA, TIPO ORGANIZADOR, COM TRANSPARENTE, LIXA, COM TAMPA (NÃO DOBRÁVEL) E PRENDIDOR. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS. MULTUSO. Complemento: DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE: 40,00 CM, ALTURA: 35,00 CM E LARGURA: 55,00. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO)	NEW	R\$ 86,75	R\$ 7.100,00
7	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA	UNIDADE	15	CARRINHO COLETOR DE LIXO, COM TAMPA E PNEU, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RODAS COM BORRACHAS MANTISSAS. CAPACIDADE DE 120L. Complemento: (48kg) e dimensões aproximadas de altura 94 cm, largura 47 cm e 55,2 cm de diâmetro.	LARPLASTOS	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
8	FRACANSADO	UNIDADE	200	DISPOSITIVO PARA LIXO, LIXEIRA, INOX, CAPACIDADE 12 LITROS, COM PEDAL.			0,00
9	LPK LTDA	UNIDADE	100	DISPOSITIVO PARA LIXO, LIXEIRA, INOX, CAPACIDADE 20 LITROS, COM PEDAL.	BRINOX	R\$ 206,20	R\$ 20.620,00
10	DITMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	UNIDADE	130	ESPIRA MÚLTIPLO USADA PARA LIMPEZA, FORMATO ANATÔMICO, CORPO EM PLÁSTICO E CORDÃO DE NYLON. Complemento: com base em plástico resistente tipo polipropileno/butileno e antideslizante, medida aproximada 13x7cm	CRISTAL	R\$ 3,05	R\$ 396,60
11	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UNIDADE	500	FILME DE PVC ESTICÁVEL 38 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, 99 MICRAS DE ESPESURA, TRANSPARENTE, ANTI-EMBAÇANTE E INODOROS. Complemento: sacos de absorção de resíduos da ANVISA, usando em diversos setores: enfermagem, hospitalar, médico, casa e cura	GHARIFILIA	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
12	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UNIDADE	40	FILTRO DE ÁGUA, MATERIAL BARRO COZIDO, DOIS COMPARTIMENTOS, 0 3 VELAS, TORNEIRA DE PRESSÃO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 08 LITROS.	SÃO JOÃO	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
13	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	PACOTE	100	FÓFONO 1000TE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA.	BILA	R\$ 3,00	R\$ 300,00

VR. TOTAL LICITADO: R\$ 91.479,90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº P181034/2022, instaurado pela Portaria nº 003/2022, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DOM de nº 1244, de 13 janeiro de 2022, do Sr. Procurador Geral do Município, NOTIFICA pelo presente Edital, Karla Regina Cunha, matrícula nº 15.841, lotada na Secretaria da Educação do Município de Sobral, por se encontrar em local incerto e não sabido, dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusada, sendo-lhe facultado acompanhá-la, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 173 da Lei 038/92. A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/CE., exercendo as suas atividades no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, podendo ser contatada no telefone: 088-3677-1147. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria, Karla Regina Cunha, para, no prazo de 5 dias contados da publicação desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 174, parágrafo único, e 190, inciso I da Lei 038/92. No mesmo prazo de 5 dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Processo: P181034/2022 (abandono de cargo público), alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos. Sobral/CE, 21 de fevereiro de 2022. Francisco José Rodrigues da Silva - PRESIDENTE DA CPAD.